

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR**  
**CORREGEDORIA GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA**  
**PRISIONAL / COGESESP**

**PORTARIA Nº 81/2020.**

**De 17 de AGOSTO de 2020.**

**O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL**, no uso da competência que lhe conferem o artigo 4º inciso VII e artigo 6º da Lei nº 5.665, de 23 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 24803, de 27/06/2005 , que dispõe sobre a criação da Corregedoria-Geral dos Servidores do Sistema de Segurança Prisional , na Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa ao Consumidor e,

**CONSIDERANDO o Decreto nº 40.600, de 30 de junho de 2020 do Governo do Estado de Sergipe, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19;**

**CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 17/2020 GPI – Normativa que dispõe sobre a suspensão temporária do atendimento presencial no âmbito dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Sergipe,**

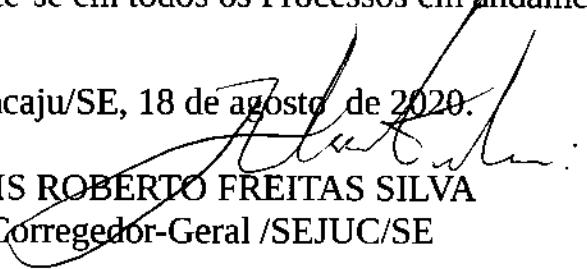
**RESOLVE:**

**Art. 1º – Determinar a prorrogação da suspensão de todos os prazos legais que ficarão automaticamente suspensos até do dia 31.08.2020, sujeito a eventual prorrogação, enquanto subsistir a situação excepcional provocada pela pandemia enfrentada e consoante determinações das autoridades de saúde.**

**Art 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/07/2020.**

**Art. 3º - Dê-se Ciência , junte-se em todos os Processos em andamento e Cumpra-se.**

Aracaju/SE, 18 de agosto de 2020.

  
LUIS ROBERTO FREITAS SILVA  
Corregedor-Geral /SEJUC/SE